



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 158 DE 20 DE MAIO DE 2019

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 343 /2019

CM-PALMITAL 20 /05 /2019

Senhor Presidente, requieiro a V. Exa., nos termos do art. 134, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à responsável pela Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Palmital, solicitando que informe a esta Casa de Leis, quais providências serão tomadas pelo Procon Municipal para que as agências bancárias cumpram as determinações constantes na Lei Municipal nº 2.857/18 e passem a manter, no mínimo, 01 (um) agente de segurança nas áreas de autoatendimento localizadas no interior das agências, durante todo o período em que os caixas eletrônicos estiverem disponíveis aos usuários, inclusive no período noturno e aos finais de semana.

Justifica-se o presente Requerimento, pois por meio do ofício nº 13/2019 o PROCON municipal nos informou que todas as agências bancárias de nossa cidade foram notificadas para darem cumprimento a Lei Municipal nº 2.857/18 e até a presente data não estão cumprindo as determinações constantes na referida norma.

Por fim, justifica-se que tal assunto é de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, e por força da redação contida no Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.857/18, compete ao Setor de Fiscalização da Municipalidade e/ou do Procon/Palmital, conjunta ou separadamente realizar a fiscalização da referida norma, bem como a proceder com a aplicação das sanções previstas no Art. 3º.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 20 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

(Marquinho Tortinho)

Vereador

EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 20 / 05 /2019

Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 20 / 05 /2019

Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 21 / 05 /2019
OFÍCIO Nº 155 /2019

Rpl:
Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo